
NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO – FEAU/UNIVAP

CAPÍTULO I

Da Origem, Definição e Finalidades

Artigo 1º - O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória do Currículo Pleno dos cursos da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo (FEAU) da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP). O Estágio Supervisionado é regido por este Regulamento e pelos regimentos da UNIVAP e da FEAU, no que couber.

Artigo 2º - O Estágio Supervisionado tem por finalidade:

1. Complementar a formação profissional do estudante;
2. Propiciar ao estudante a oportunidade de aprimorar a utilização de conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos adquiridos em seu curso.

Artigo 3º – O estágio supervisionado poderá assumir a forma de atividade de pesquisa e extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social e atividades ligadas à Pesquisa e Desenvolvimento.

§ **Único** – No caso de estudantes contemplados no Programa de Iniciação Científica, que tenham interesse em aproveitar a atividade como Estágio Supervisionado, deverão seguir as regras constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Da organização

Artigo 4º - A supervisão de estágio cabe ao Coordenador de cada curso da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo (FEAU) da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP).

§ 1º Eventualmente, o Coordenador de curso da FEAU poderá indicar seu representante para o cargo de Supervisor de Estágio. Nesse caso, o cargo de Supervisor de Estágio deve ser ocupado por um professor do respectivo curso.

§ 2º O Supervisor de Estágio responde diretamente ao Coordenador de curso. O professor Supervisor de Estágio deve ser indicado sempre no início de cada ano letivo.

CAPÍTULO III

Da validade, duração e aprovação

Artigo 5º - O estágio supervisionado é obrigatório ao aluno regularmente matriculado para a conclusão do curso.

§ 1º O estágio poderá ser realizado a partir do 5º ou 6º período, desde que o estudante tenha cumprido 50% de sua carga horária com aproveitamento.

§ 2º O estágio supervisionado é de caráter profissionalizante e específico com carga horária mínima como segue:

CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO/CURSOS:

| CURSO | CARGA HORÁRIA MÍNIMA | |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------|
| | CURRÍCULO | |
| Arquitetura e Urbanismo | Arq2008A – 360 horas | Arq2013 – 400 horas |
| Ciência da Computação | CComp2008 – 300 horas | CComp2013 – 300 horas |
| Engenharia Aeronáutica e Espaço | EAero2008A – 360 horas | EAero2013 – 400 horas |
| Engenharia de Alimentos | EAl2008A – 360 horas | EAl2013 – 400 horas |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | EAmb2008A – 360 horas | EAmb2013 – 400 horas |
| Engenharia Biomédica | EBio2008A – 200 horas | EBio2013 – 400 horas |
| Engenharia Civil | ECiv2008A – 360 horas | ECiv2013 – 400 horas |
| Engenharia da Computação | EComp2008A – 360 horas | EComp2013 – 400 horas |
| Engenharia Elétrica/Eletrônica | EEletr2008A – 360 horas | EEletr2013 – 400 horas |
| Engenharia de Materiais | EMat2008A – 360 horas | EMat2013 – 400 horas |
| Engenharia Química | EQui2008A – 360 horas | EQui2013 – 400 horas |

Artigo 6º - O Estágio Supervisionado só poderá ser iniciado após a entrega dos documentos necessários para a aprovação do estágio pelo Coordenador do Curso e pela Direção da FEAU.

§ Único - No caso em que ocorra a interrupção do estágio, o seu reinício também terá que ser feito seguindo artigo 6, e as horas do estágio cumpridas serão contabilizadas mediante a entrega e aprovação dos relatórios correspondentes a cada período de estágio.

Artigo 7º - Caso o estágio não tenha sido integralizado durante o último semestre letivo do curso, o estudante deverá realizar a rematrícula para o semestre letivo seguinte, e só poderá requerer colação de grau após a aprovação do relatório de estágio.

Artigo 8º - O aluno será considerado aprovado no Estágio Supervisionado quando cumprida a carga horária prevista no respectivo curso, documentada através dos registros nas Fichas de Avaliação do Estagiário, sendo esta situação (aprovado) lançada em seu histórico escolar.

§ 1º - O estudante será considerado reprovado no Estágio Supervisionado, caso não tenha entregado em tempo hábil o relatório de estágio, ou totalize carga horária inferior à requerida, ou tenha o relatório indeferido, por qualquer motivo.

§ 2º O aluno reprovado em estágio supervisionado poderá desenvolvê-lo no período letivo seguinte em regime de pendência.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições e Competências

Artigo 9º - São atribuições do Supervisor do Estágio:

1. Analisar e aprovar o Plano de Atividades do Estágio Supervisionado.
2. Avaliar o relatório do estágio e realizar lançamento das notas.
3. Zelar pela qualidade do estágio supervisionado.
4. Manter e ampliar os contatos, divulgar e promover os cursos da FEAU entre as empresas ou organizações públicas e particulares do Vale do Paraíba visando aumentar a oferta de vagas de estágio para os estudantes da UNIVAP.
5. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Artigo 10º - São deveres e responsabilidades dos Estudantes Estagiários:

1. Cumprir a carga horária mínima de estágio na forma exigida neste Regulamento.
2. Encaminhar o relatório de estágio ao Supervisor do estágio por meio da Secretaria Geral/Tudo Aqui.
3. Agir com ética, zelo e responsabilidade no relacionamento com a organização

propiciadora do estágio, a fim de preservar o bom relacionamento desta com a UNIVAP e assim contribuir para a manutenção da possibilidade de estágio para futuros estudantes.

Artigo 11º - São compromissos das empresas ofertantes dos estágios através de seu representante, o Responsável Técnico:

1. Designar um Responsável Técnico (devidamente registrado no CREA/CONFEA) com nível superior completo, que possua formação compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário e que pertença ao quadro de funcionários da empresa.

2. O Responsável Técnico deverá elaborar em conjunto com o estudante-estagiário um Plano de Atividades do estágio e assiná-lo.

3. O Responsável Técnico deverá auxiliar o estudante-estagiário no preenchimento do Termo de Compromisso fornecendo os dados referentes à Empresa e assiná-lo (Obrigatório).

CAPÍTULO V

Da Documentação

Artigo 12º - Para o início do estágio o estudante-estagiário deverá entregar na Secretaria Geral/Tudo Aqui o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, devidamente preenchidos e assinados.

§ 1º - O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser elaborado seguindo modelo (Anexo I).

§ 2º - O Termo de Compromisso deverá ser elaborado em três vias. O estudante-estagiário deverá preencher e colher assinatura do responsável técnico pela empresa ofertante do estágio.

§ 3º - O Plano de Atividades deverá ser elaborado em uma única via. O estudante-estagiário deverá elaborar em conjunto com o responsável técnico pela empresa.

§ 4º - O estudante-estagiário deverá retirar na Secretaria da FEAU o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela direção da FEAU.

Artigo 13º - Para a conclusão do estágio o estudante-estagiário deverá protocolar na Secretaria Geral/Tudo Aqui relatório de estágio devidamente assinado, quando cumprida a carga horária mínima necessária para o seu respectivo curso em formação:

§ 1º - O relatório de estágio deverá ser preparado em papel sulfite branco e de boa qualidade, tamanho A4; margens: esquerda 3.0 cm, direita 2.0 cm; encadernação tipo espiral e capa transparente e fundo preto.

§ 2º - O relatório de estágio deverá conter nesta ordem: capa, ficha de encaminhamento (Anexo II), identificação do estudante-estagiário, descrição das atividades, conclusão, ficha de avaliação (Anexo III) e cópia do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 3º - A capa deve conter nome da Universidade, nome da Faculdade, nome do curso de Engenharia, nome da Disciplina, Nome do aluno, local e data.

§ 4º - Na Identificação do Estudante-estagiário deve constar nome completo, foto 3x4, endereço completo, filiação, local de estágio, área profissional, período de estágio, horário de estágio e número de horas concluídas, assinatura do aluno.

§ 5º - Na descrição das atividades deve constar Histórico sobre a admissão na Instituição, Empresa, Indústria ou Laboratório (Acesso ao estágio), Descrição detalhada sobre o período de estágio, especificando atividades, funções e papéis desempenhados nessa etapa; Vantagens ou desvantagens do período do estágio (especificar fatores de crescimento profissional ou problemas e dificuldades encontradas). As Figuras devem ocupar, de preferência, páginas únicas e com legenda. Devem ser usados termos técnicos para explicar experiências ou projetos.

§ 6º - O relatório de estágio deverá conter conclusão (parecer técnico sobre o estágio) elaborada pelo Responsável Técnico pela Empresa com carimbo da Empresa, Indústria ou Instituição e assinada.

§ 7º - A Ficha de Avaliação do Estágio deve ser seguida de ficha auxiliar para avaliação de estágio, preenchida e assinada pelo Responsável Técnico da Empresa.

§ 8º - No caso de empregado/estagiário o Termo de Compromisso deverá ser substituído por declaração da empresa que ateste a sua situação funcional, cópia da carteira de trabalho (páginas

de identificação com foto e registros) e plano de atividades exercidas na empresa. Na descrição das atividades devem constar atividades-fim da empresa/setor e relação das atividades desenvolvidas durante o estágio.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 12º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso e pela Direção.

APROVADO PELA DIEX EM: Março/2015.

ANEXO I

Logo da empresa concedente (em todas as páginas)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – CONCEDENTE PESSOA JURÍDICA

Aos dias do mês de de, na cidade de São José dos Campos, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO – FVE, mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA – UNIVAP - FVE/UNIVAP

Endereço: Praça Cândido Dias Castejón, 116

Bairro: Centro

CEP: 12245-720

Cidade: São José dos Campos

UF: SP

Fone: (12) 39471000

CNPJ: 60.191.244/0001-20

Representada por: Cargo: Diretor da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo.

CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone: (...)

Representada por:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone: (...)

Regularmente matriculado:º ano do Curso de

Matrícula:

CPF:

Data de Nascimento:/...../.....

Celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, e particularizar a relação jurídica especial existente entre a **FVE/UNIVAP**, o **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE**, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e sua regulamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes CONDIÇÕES PARA A

REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- a) Vigência de:/...../..... até/...../..... .
- b) Horário das ...h. às h., totalizando horas mensais.
- c) Apólice de Seguro nº da empresa seguradora:
- d) Bolsa auxílio R\$ (..... reais) por mês que o estagiário cumprir.
- e) Supervisor do Estágio:<NOME>..... Cargo:
- f) Professor Orientador: ..<NOME>...

CLÁUSULA QUARTA – Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** está incluído na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, de responsabilidade da CONCEDENTE**, conforme Certificado Individual de Seguro, fornecido ao **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe à **FVE/UNIVAP**, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/08:

- a) orientar, supervisionar e avaliar o estágio, visando à contemplação do ensino e da aprendizagem;
- b) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do Estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso e, reorientar o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA SEXTA – Cabe à **CONCEDENTE**:

- a) proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatível com o Curso que se refere;
- b) proporcionar à **FVE/UNIVAP**, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do **ESTÁGIO**;
- c) designar um supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para o acompanhamento de suas atividades;
- d) disponibilizar ao **ESTAGIÁRIO** o Relatório de Acompanhamento de Estágio, periodicamente;
- e) disponibilizar para as **FVE/UNIVAP**, com periodicidade mínima de 6(seis meses), relatório de atividades, para acompanhamento, avaliação, supervisão e controle do Estágio;
- f) notificar ao **ESTAGIÁRIO** da rescisão do presente instrumento, quando solicitada pela **FVE/UNIVAP**;
- g) notificar ao **ESTAGIÁRIO** e à **FVE/UNIVAP**, a cessação de suas responsabilidades legais, técnicas e administrativas, inclusive quanto ao Seguro de Acidentes Pessoais do estudante em estágio, caso identifique violação dos compromissos aqui assumidos, por quaisquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) cumprir com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para o seu **ESTÁGIO**;

- b) observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
- c) preencher, obrigatoriamente, o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
- d) informar de imediato e por escrito, à **CONCEDENTE**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **FVE/UNIVAP**;
- e) manter atualizado junto à **CONCEDENTE**, seus dados cadastrais e escolares;
- f) encaminhar, obrigatoriamente, à **FVE/UNIVAP**, e à **CONCEDENTE**, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) inteirar-se dos termos da Lei nº 11.788/08, disponível do site www.univap.br/estagio.

CLÁUSULA OITAVA – O Plano de Atividades, elaborado entre a **FVE/UNIVAP**, o **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, a que se refere o parágrafo único do artigo 7º inciso VII da Lei 11.788/2008, **será incorporado** ao presente termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento pode ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO ou ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela **FVE/UNIVAP** ou pelo **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento ou não renovação de matrícula, bem como o não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Campos, renunciando, desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e que possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, com as condições estabelecidas, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

NOME DO ESTAGIÁRIO

NOME DO DIRETOR
DIRETOR DA FACULDADE DEDA UNIVAP

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Dados do aluno

Nome do aluno: _____

Curso de formação _____

Dados da Concedente/Supervisor

Nome da empresa ou do Profissional Liberal:

Supervisor _____ responsável:

Formação: _____

Registro profissional *(Para as profissões que exigem Registro Profissional para o exercício das atividades, a informação do nome do Conselho/Ordem e do número de registro são obrigatórios)*

Conselho/Ordem: _____

Nº. do Registro: _____

Área de atuação: _____

Objetivos

Objetivos do estágio tendo em vista sua contribuição para:

(i) a realidade em que se insere o estágio;

(ii) as metas previstas para a etapa específica de formação em que se insere o estágio.

(.....)
...)

Descrição das Atividades

Descrição das atividades que deverão ser desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio, com detalhamento dos procedimentos em conformidade com a área de formação do estagiário.

(.....)

Critérios de Avaliação

Definição dos critérios e procedimentos de avaliação.

Previsão das datas de entrega (postagem) do(s) relatório(s) e outros instrumentos de avaliação do estágio.

(.....)

São José dos Campos, ___/___/____.

FVE/UNIVAP

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

ANEXO II

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

INFORMAÇÕES DO ALUNO

| |
|---|
| Nome: _____ |
| Matricula: _____ |
| Endereço: _____ |
| Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ |

SITUAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO

| |
|------------------------|
| Curso: _____ |
| Turma/ Semestre: _____ |
| e-mail: _____ |
| Data: ____/____/____ |
| Assinatura |

APROVAÇÃO

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| ____/____/____ Data de Assinatura | COORDENADOR DO CURSO |
| ____/____/____ Data de Assinatura | DIRETOR DA FEU |

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome do Estagiário: _____

Empresa: _____

Departamento: _____

Curso: _____

Código: _____

Período de Avaliação de Estágio: ____/____/____ a ____/____/____

| | | Características Observadas | F (1) | R (2) | B (3) | O (4) |
|-------------------------|----------|---|-------|-------|-------|-------|
| Formação Educacional | Formação | Comportamento e Educação | | | | |
| | | Relações Interpessoais | | | | |
| | | Relação com Superiores | | | | |
| | | Relação com os Colegas | | | | |
| Formação Cultural | Formação | Conhecimentos Gerais | | | | |
| | | Conhecimentos Específicos da Área | | | | |
| Desempenho Profissional | | Raciocínio e Compreensão | | | | |
| | | Qualidade e Rapidez da Execução | | | | |
| | | Ordem - Método | | | | |
| Execução do Trabalho | | Consciência Profissional e Responsabilidade | | | | |
| | | Iniciativa e Criatividade | | | | |
| | | Assiduidade e Pontualidade | | | | |

Análise Final do estagiário: _____

(emitir o conceito predominante)

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento.
(Colocar o Carimbo da Firma ou do Responsável pelo Estágio)

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO-FICHA AUXILIAR

| Características a serem observadas: | CONCEITOS | | | |
|--|--|--|--|--|
| | 1 – F | 2 – R | 3 – B | 4 – Ó |
| 1- Comportamento e Educação | Inadequado: atitudes não recomendáveis | Sujeito, por vezes, a restrições e advertências | Adequado atitudes equilibradas e normais | Acima da Expectativa |
| 2- Relacionamento: a) com superiores b) com os colegas | a) Distante: medo e insegurança b) Tenso: dificuldade de entrosamento | a) Limitado: discreto e sujeito a observações b) Pouco confiante: carência e timidez | a) Amigável e respeitoso b) Aberto e confiante | a) Excelente: adequado sobre todos os pontos de vista b) Extremamente bom |
| 3- Conhecimentos: a) Gerais b) Específico da Área | a) Quase nulo b) Fraco | a) Apenas satisfatório b) Pouco convincente | a) Adequado b) Satisfatório | a) De bom nível b) Elevados |
| 4- Qualidade do trabalho: a) Raciocínio e compreensão b) Ordem e método c) Rapidez e execução | a) Lento b) Inexistente c) Deficiente | a) Médio b) Pouco organizado c) Razoável | a) Rápido b) Organizado e metódicos c) Adequada | a) Rápido e competente b) Acima da expectativa c) Acima da média |
| 5- Perfil do futuro: a) Iniciativa b) Criatividade c) Assiduidade e pontualidade | a) Nenhuma b) Não demonstra c) Deficiente nos dois aspectos | a) Necessidade de cobrança b) Nota-se por vezes c) Possível de críticas quanto as frequências e aos horários | a) Convincente b) Sempre aparente c) Não falta e é pontual | a) Excelente b) Fora do comum c) Não falta, não se atrasa e fica além do seu horário |

Legenda: F – Fraco
 R – Regular
 B – Bom
 O – Ótimo